

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 497/2022**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PROJETO "PREFEITURA EM AÇÃO, COMUNIDADE PRESENTE".**

**CONSIDERANDO** que o Projeto Prefeitura em Ação Comunidade Presente, tem a finalidade de promover atendimento em diversas áreas junto as comunidades desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a instituição de uma comissão especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as medidas necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, saúde, entretenimento, cultura, lazer, arte, educação, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização da Programação do projeto.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a comissão de fiscalização, acompanhamento e apoio à organização do Projeto Prefeitura em Ação Comunidade Presente, composta pelos seguintes membros:

Adriano Nascimento de Oliveira  
Delcimar Gonçalves de Oliveira  
Domingas dos Santos Dealdina  
Everton Calixto Fernandes  
Francyberg Mota Ribeiro  
Jasson Barbosa Barcelos Filho  
Marinalva Broedel Machado de Almeida  
Paloma Francisca Pancieri  
Júnior Alves Eller  
Danubia dos Santos Henriques  
Antonio Ricardo Cassa Louzada

**Continua...**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria Municipal nº. 497/2022

Albino Enezio dos Santos  
Renata Zanete  
Marília Alves Chaves Silveira  
Andrea Matheus Barbosa  
Henrique Luiz Follador

**Art. 2º-** São atribuições da Comissão fiscalizar e acompanhar a organização do projeto, coordenar os eventos inseridos no programa oficial e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º-** A referida Comissão executará atividades de natureza eventual, no período entre 10 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 4º -** As atividades desenvolvidas pela Comissão Especial **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado no \_\_\_\_\_  
na data de \_\_\_\_\_  
edição nº \_\_\_\_\_ e arquivado  
nesta Secretaria de Gabinete.